



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 065/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Jordana Da Silveira	41.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafudad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.03.24 15:21:34 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.03.24 14:43:49 -03'00'

Cléia Juçara Airolde
Secretária da Administração e Finanças

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 1 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Abentulino Ramos (Pinheirinhos) - 24rh	Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3FFBD55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 074/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de Sala de Apoio da Cohab, sito à Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, neste Município.

2. Transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso, esta comissão decide manter a decisão de INABILITAR a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 18.215.990/0001-40.

3. Tendo em vista a inabilitação da empresa, bem como para evitar o cancelamento do processo e novas onerações administrativas desnecessárias, esta comissão abre prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação habilitatória (Envelope nº01/habilitação), a contar do dia útil posterior à publicação desta decisão, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

4. Fica agendada a sessão de abertura de envelope para o dia 06 de abril de 2023, às 10h, na Sala do Departamento de Compras (Av. Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS – subsolo da Prefeitura Municipal).

5. Fica encerrada a reunião às 11h20min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AFB667C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 210/2020.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2020.

CONTRATO: Contrato de Locação nº 210/2020.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA - ME – CNPJ: 10.672.865/0001-58.

OBJETO: Locação de sala para Unidade de Dispensa de Medicamentos.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando o mesmo a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 268/23 – SEMSA de 17 de março de 2023 e encaminhado pelo memorando nº 109/2023- SGCAR de 20 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de R\$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 695,50 (Seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 045/2023-DEF de 17 de março de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/670 de 17 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1348 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.305.0002.2108 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – cta 67, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500– Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4F3CDAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Jordana Da Silveira	41.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8E5FFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.
VALIDADE: 27/03/2023 A 27/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner, através da empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.082	un	Tonner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP 58X CF258X M428DW	RS 278,30

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E560B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/03/2023, à servidora VERA REGINA SOARES, matrícula 24198, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.313/10.950 no valor de R\$ 1.707,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24/03/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:BCC911CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 212/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 212/2022, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para suprir a falta de profissional concursados e atender a

demanda de pacientes da secretaria Municipal da Saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude da reanálise técnica de alguns itens do termo de Referência. Logo seja realizada a reanálise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5225941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Delega Competências ao Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, **Marcelo Santos da Silva**, durante o afastamento do Prefeito Municipal, no período de 27 a 30 de março de 2023, para participar da XXIV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, competências para assinar atos administrativos relativos às seguintes matérias:

Todos os documentos referentes a certames licitatórios;
Empenhos;
Ordem de Serviço;
Contratos e distratos, bem como outros documentos relativos a estes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de março de 2023

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01874E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 062, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Aprova Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme solicitado no Memorando n.º 191/23 – SEMSA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal